

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS E URBANAS**

**PARECER N° 003/2025.**

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA OLIMPIADA MUNICIPAL DE MATEMÁTICA-PROFESSOR RILDO ARAÚJO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** Poder Executivo Municipal

**RELATOR:** Ananias Vieira de Almeida

**APROVADO**  
Em 04/11/2025  
  
Presidente

**I. Introdução**

O presente Projeto de Lei Ordinária (PLO) N° 044, de 19 de setembro de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Sousa-PB, dispõe sobre a instituição da "OLIMPÍADAS MUNICIPAL DE MATEMÁTICA - PROFESSOR RILDO ARAÚJO" como Política Educacional no Município. A proposição foi encaminhada à Câmara Municipal de Sousa-PB pelo Prefeito Constitucional, Helder Moreira Abrantes de Carvalho, e recebida em 23/09/2025.

Cabe a esta Comissão de Educação, Políticas Públicas e Urbanas analisar o mérito e a constitucionalidade da matéria.

**II. Análise da Proposição**

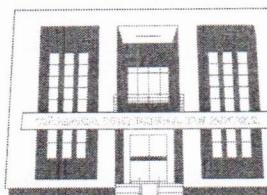
**1. Objetivo e Justificativa**

O objetivo central do Projeto é **promover melhorias na qualidade do ensino** prestado à comunidade estudantil matriculada nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. A justificativa do Prefeito ressalta que a Matemática, uma disciplina basilar, apresenta elevado índice de dificuldade de assimilação entre os estudantes do Ensino Fundamental II. Nesse contexto, a Olimpíada é vista como um **instrumento pedagógico de incentivo**, capaz de:

- Estimular o interesse e a dedicação dos alunos.
- Promover a integração entre alunos e despertar a competitividade saudável.
- Valorizar o esforço individual e o mérito.
- Consolidar uma política de valorização educacional, em consonância com o dever constitucional de garantir o pleno desenvolvimento da pessoa e sua preparação para a cidadania.

**2. Execução e PÚBLICO-Alvo**

- **Órgão Executor:** A Olimpíada será executada pela **Secretaria Municipal de Educação (SME)**. O Poder Executivo poderá contratar empresa para a realização da competição, mediante deliberação discricionária do Chefe do Poder Executivo.



- **Periodicidade e Período:** Será realizada **anualmente, sempre entre o mês de setembro a dezembro** de cada exercício. A entrega da premiação e as homenagens ocorrerão em evento público e solene **até o mês de dezembro**.
- **Participantes:** O concurso contemplará todos os estudantes das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, matriculados regularmente do **5º Ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais** e do **6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Anos Finais**. A participação é restrita a estudantes matriculados em Escolas de Educação Básica da Rede Pública Municipal, devidamente cadastradas e inscritas no MEC/INEP.

### 3. Premiação e Incentivo

O projeto prevê premiação, que será **em pecúnia (dinheiro)** e servirá como incentivo e contribuição para a melhoria do ensino-aprendizagem da matemática. Além da premiação em dinheiro, poderão ser entregues **condecorações** como placas, troféus, medalhas, broches ou brindes. A Justificativa menciona a premiação pecuniária concedida especificamente aos **cinco primeiros colocados** como mecanismo de reconhecimento do mérito.

### 4. Aspectos Orçamentários e Legais

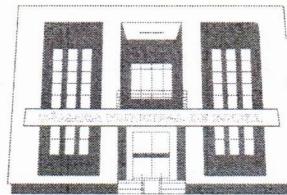
As despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta de **dotações próprias consignadas no orçamento vigente**. O Poder Executivo fica autorizado a proceder com os ajustes necessários no orçamento, incluindo a suplementação, e a promover a abertura de créditos suplementares e créditos adicionais especiais, observadas as disposições da Lei Nº 4.320/1964 e da Lei Complementar Nº 101/2000. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a regulamentação desta Lei por Decreto Municipal, se houver necessidade.

### III. Voto do Relator

O Projeto de Lei Ordinária Nº 044/2025 se alinha aos princípios da **Política Educacional** e do **desenvolvimento pleno dos estudantes**. A iniciativa é meritória, pois busca enfrentar a dificuldade de assimilação da Matemática através do estímulo e da valorização dos estudos. A instituição das Olimpíadas anuais como Política Educacional e a previsão de incentivos (em pecúnia e condecorações) são medidas concretas que visam elevar o nível de aprendizagem.

A matéria é de iniciativa do Executivo, conforme a competência para dispor sobre a organização e funcionamento da administração pública (Secretaria Municipal de Educação) e sobre políticas públicas. Os aspectos orçamentários estão devidamente previstos, com a indicação de que as despesas correrão por dotações próprias e a autorização para suplementação, respeitando a legislação vigente.

Desta forma, a proposição é considerada **constitucional e legal** sob o aspecto formal e, sob o aspecto material, é de **extrema relevância e pertinência** para a área de Educação do Município de Sousa.

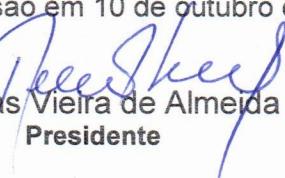


#### **IV. Conclusão**

Diante do exposto, esta Comissão de Educação, Políticas Públicas e Urbanas manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 044/2025.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão em 10 de outubro de 2025

  
Ananias Vieira de Almeida

Presidente

**Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).**

Márcio Gomes de Moraes  
Vice-Presidente

Luciano Ferreira Júnior  
Membro

**De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).**

Márcio Gomes de Moraes  
Vice-Presidente

Luciano Ferreira Júnior  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL  
Tel: (83) 3521-1509  
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

SESSÃO:	16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2025		
MATÉRIA:	PARECER		
INSTITUIÇÃO:	Câmara Municipal de Sousa	NÚMERO:	0003/2025
PROPOSITOR:	Comissão de Educação, Políticas Públicas e Urbanas	DATA:	04/11/2025
P. DA SESSÃO:	AMANDA SILVEIRA	HORA:	18:45
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	09

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	PRESENTE	
DIÓGENES FERREIRA	PSD	PRESENTE	SIM
TEKIN LINHARES	SD	AUSENTE	AUS
GEORGE SUCUPIRA	PSD	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PSB	AUSENTE	AUS
JR DE ZILDA	PSB	AUSENTE	AUS
ABEL SALES	PSB	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	AUSENTE	AUS
ODAIR JOSÉ	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	AUSENTE	AUS
JOHANNA ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
ALYSON ALVES	PL	AUSENTE	AUS

APROVADO

SIM

8

NÃO

0

ABS

0

TURNO:

Turno

TRAMITE:

*Assinatura*  
PRESIDENTE DA SESSÃO

Parecer nº 003/2025, da Comissão de Educação, Políticas Públicas e Urbanas pela a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 044/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição da Olimpíada Municipal de Matemática - Professor Rildo Araújo.